- 11. Organização e gestão para a inovação tecnológica e organizacional
  - 12. Relação de serviço aplicada a atividades industriais
  - PRO3820- Introducão à Economia
  - PRO3821 Fundamentos de Economia PRO3810 - Introdução à Administração PRO3811 - Fundamentos de Administração
  - PRO3331 Administração e Organização •PRO3362 - Engenharia Econômica e Finanças
  - PRO3363 Economia de Empresas PRO3330 - Engenharia e Sociedade
  - b) Pós-Graduação:
  - PRO5775 Análise Econômica de Sistemas de Operações PRO5839 - Organização industrial e desenvolvimento
- 11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da Escola Politécnica da USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 12. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
- 13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola Politécnica da USP, para fins de homologação, após exame formal.
- 14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31.07.2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.
- 15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.
  - 16. São condições de admissão:
- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Majores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola Politécnica da USP, por meio do endereco eletrônico svorcc.poli@usp.br

### **FACULDADE DE CIÊNCIAS** FARMACÊUTICAS

Edital ATAC/FCF nº 015/2021 CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 18 de agosto de 2021, às 10h30 horas, na Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP, localiza na Av. Prof. Lineu Prestes, 580, o processo seletivo simplificado para o provimento de 01 cargo de Professor Contratado III, referência MS-3.1, junto ao Departamento de Tecnologia Bioquímico--Farmacêutica na área de

Tecnologia de Alimentos conforme Edital ATAc/FCF n.º 012/2021 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 20/07/2021, para o qual estão inscritos os candidatos: Aline Kirie Gohara Beirigo; Antonio Diogo Silva Vieira; Eleane de Almeida Cezare Gomes; Geovana Silva Fogaça Leite; Mariana Schincariol Paes; Marina Padilha; Pamela Oliveira de Souza de Azevedo; Sabrina Alves da Silva e Tayse Ferreira Ferreira da Silveira. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros titulares: Profa. Assoc. Suzana Caetano da Silva Lannes (FBT/FCF/USP), Prof. Tit. João Roberto de Oliveira do Nascimento (FBA/FCF/USP) e Profa. Tit. Andrea Gomes da Silva (UESB). Membros suplentes: Prof. Dr: Marco Antonio Stephano (FBT/FCF/ USP). Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

# **FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

FACULDADE DE EDUCAÇÃO COMUNICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que aprovou, "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, em 13/08/2021, as inscrições dos candidatos: Felipe Marques Pagliato, Miguel Eduardo Díaz Antar, Nicholas Belem Leite, Daniel Alexander Storolli Maier, Lucas Rosario Celeghim (Luana Joia Chrispim), Luvel Garcia Leyva, Eduardo Gutierrez de Sousa, Gustavo Branco Germano, Henrique Rocha de Souza Lima, Natália Sanches Ferreira Lima, Daniela Cristina Smanioto e Fabrício Malaquias Alves no Processo Seletivo para contratação de dois Professores de Arte (Dança, Música ou Teatro), como Professores: Contratado III (Professor Doutor) ou Contratado II (Assistente) ou Contratado I (Auxiliar), por prazo determinado, em jornada de 12 horas semanais, para os cargos nº 1260391 e 1260405, concedidos pela Comissão de Claros Docentes da USP, para atuar no Ensino Fundamental e Médio, em conformidade com o Edital FEUSP 41/2021.Na mesma data, o Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo aprovou, também "ad referendum" do CTA, a composição da Comissão, Julgadora do referido Processo Seletivo, como segue: Membros Titulares: Profa. Dra. Kelly Cristine Sabino (EA-FEUSP), Profa. Dra. Vivian Batista da Silva (EDM-FEUSP) e Prof. Dr. Fábio Cardozo de Mello Cintra (ECA-USP), sob a presidência da primeira. Membros Suplentes: Profa, Dra. Débora Niéri Calderoni (EA-FEUSP) e Prof. Dr. Felipe de Souza Tarabola (FA-FFUSP).

## **FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E** LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

FDITAL CSCRH-RP Nº 20/2021 CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

da USP CONVOCA o candidato MOYSÉS ELIAS NETO a comparecer no Centro de Serviços

Compartilhados em Recursos . Humanos do Campus da USP de Ribeirão Preto (dentro do

Campus da USP RP - Rua dos Bambus, casa 1), situado à Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Vila Monte

Alegre, em Ribeirão Preto - SP, no prazo de 5 dias úteis, a partir da data da publicação deste

edital no DOE, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação pelo

Regime Autárquico, conforme Editais ATAc 021/2021 e 037/2021. de Abertura de Inscrições

para Processo Seletivo Simplificado e de Resultado Final/ Classificação e Homologação,

respectivamente, para a função de Professor Contratado III

(Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho.

#### **FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E** CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS CONVOCAÇÃO

Terá início em 23 de agosto de 2021, às 09 horas, por videoconferência, o processo seletivo simplificado junto ao Departamento de Letras Modernas, área de Língua e Literatura Alemã, Edital FFLCH/FLM N° 003/2021 de 13/07/2021. Foram deferidas, ad referendum do CTA, as inscrições dos candidatos: David Edson Farah, Lucas Takeo Shimoda; a comissão de seleção: Titulares: Profs. Drs. José da Silva Simões (DLM-FFLCH, livre-docente), Ebal Bolacio (UFRJ,doutor), Rogeria Costa Pereira (UFC, doutora) Suplentes: Profs. Drs. Magdalena Nowinska

(DLM-FFLCH, doutora), Milan Puh (FE/FFLCH, doutor), Maria Cristina Reckziegel Guedes Evangelista (UNESP, doutora)

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos que tiveram sua inscrição deferida, a comissão de seleção e os suplentes caso algum titular fique impedido de participar.

#### **FACULDADE DE MEDICINA**

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/ FM/46/2021 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico Administrativo em 11 de agosto de 2021, estarão abertas por quinze (15) dias, no período das 10h do dia 30 de agosto de 2021 às 16h do dia 13 de setembro de 2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.918,72 (referência mês de maio de 2019), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ortopedia e Traumatologia, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20 e dos princípios constitucionais, notadamente o da

- 1 Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17
- 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
  - I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte); II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
- IV. Prova de que é portador de título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia;
- V. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.
- VI. Cópia digital do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 47.97 (inscrição para Professor Contratado III / Doutor), nos termos da PORTARIA INTERNA Nº 2451, de 29 de novembro de 2019, na conta 130.333-3, agência 5960-9, Banco do Brasil, CNPI 63,025,530/0018-52 em nome da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, mediante depósito/ transferência bancária, que deverá ser identificado pelo nome do candidato e o comprovante, enviado ao e-mail scdfm@usp.br, até as 16h do dia 13 de setembro de 2021. O pedido de inscrição somente será confirmado mediante o envio do comprovante de depósito/ transferência.
- 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.
- 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- 2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação guando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
- 2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
- 2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https:// uspdigital.usp.br/gr/, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- 2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- 2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- 3. Em cumprimento à Lei Estadual nº 12.782 de 20/12/2007, redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
- I sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- recebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
- 4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá encaminhar requerimento ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, no dia 23 de agosto de 2021, acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios exigidos, a saber:
- I quanto à comprovação da condição de estudante. de um dos seguintes documentos:
- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar e verso) expedido por instituição privada, ou por entidade de representação discente;
- II quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 3 deste edital:
  - a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da
- condição de desempregado. III – Cópia digital do requerimento e cópia legível da documentação pertinente deverão ser enviados ao e-mail scdfm@
- usp.br, até as 16h do dia 23 de agosto de 2021. IV – No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediata-
- V Em 25 de agosto de 2021, o candidato deverá acessar o site www.fm.usp.br/atac, para verificar se a sua solicitação de redução de 50% do valor da taxa de inscrição foi deferida.

mente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério

- VI Em 26 de agosto de 2021, os eventuais recursos deverão ser enviados ao e-mail scdfm@usp.br, até as 13h, não sendo permitido corrigir, substituir ou entregar nova documentação. VII – Em 27 de agosto de 2021, o candidato deverá acessar
- o site www.fm.usp.br/atac, para verificar se seu recurso foi deferido. 5. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.
- 6. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser con-
- tratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas: I. 6700005 - Sistema Locomotor 1
- II. MSP2102 Semiologia do Aparelho Locomotor III. MSP4241 - Integração das Principais Doenças e Situa-
- ções Cirúrgicas IV. MOT0625 - Estágio Hospitalar em Pronto Socorro de
- Ortopedia e Traumatologia
  V. MOT0286 Ortopedia (Fisioterapia)

- VI. MOT0642 Ortopedia (Terapia Ocupacional)
- 7. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte
- I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)
- II. Prova Didática (peso 3)
- (pesos conforme previsão do Regimento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo para concurso de Professor Doutor)
- 7.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a
- 7.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a dispo nibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.
- 7.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.
- 7.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.
- 7.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.
- 7.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.
- 7.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.
- 7.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no rela tório da Comissão de Seleção. 7.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada,
- mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:
  - I a elaboração de listas de pontos;
- II a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos:
- III concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;
  - IV a elaboração do seu relatório.
- 7.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.
- 7.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arquição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.
- 7.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará: I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II atividade didática universitária:
- III atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV atividades profissionais ou outras, guando for o caso: V – diplomas e outras dignidades universitárias.
- 7.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão
- de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas. 7.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art.
- 137, do Regimento Geral da USP. 7.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a
- realização de outras atividades. 7.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que
- 7.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos. imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- 7.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- 7.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
- 7.3.6. Quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.
- 7.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
- 7.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o
- mino das provas de todos os candidatos. 8. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o divisor da divisão.
- 9. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete
- 10. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela majoria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.
- 11. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada
  - 12. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
  - Investigação diagnóstica em ortopedia; II. Tratamento das fraturas do esqueleto apendicular;
  - IV. Osteoporose;
  - V. Avanços no tratamento das fraturas expostas; VI. Traumatologia esportiva;

III. Lombalgia: diagnóstico e tratamento

- VII. Trauma raquimedular; VIII. Osteoartrite: etiologia e diagnóstico;
- IX. Lesões ligamentares:
- X. Lesões musculares;
- XI. Lesões tendinosas: XII. Fraturas do idoso;
- XIII. Lesões condrais;
- XIV. Conduta no paciente politraumatizado; XV. Avancos no tratamento da osteoartrite:
- XVI. Diagnóstico e tratamento das neoplasias do sistema musculoesquelético;
  - XVII. Afecções do sistema musculoesquelético na criança; XVIII. Abordagem da dor do sistema musculoesquelético; XIX. Abordagem das infecções osteoarticulares:
  - XX. Luxações articulares traumáticas.
- 13. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/, à página institucional da Assistência Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (www.fm.usp.br/atac), e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 14. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo
- 15. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal
- 16. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31 de dezembro de 2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos

- obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.
- 17. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.
  - 18. São condições de admissão:
- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Servico de Concursos Docentes / Assistência Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, situada na Avenida Dr. Arnaldo, 455 - 2º andar, Sala 2301 - São Paulo/ SP. CEP 01246-903. E-mail: scdfm@usp.br.
- FACULDADE DE MEDICINA DA USP EDITAL ATAC/ FM/47/2021 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico Administrativo em 11 de agosto de 2021, estarão abertas por quinze (15) dias no período das 10h do dia 30 de agosto de 2021 às 16h do dia 13 de setembro de 2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.918,72 (referência mês de maio de 2019), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho, com base no programa da Área de Medicina Legal, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20 e dos princípios consti-
- tucionais, notadamente o da impessoalidade. 1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo após o término do período de ins crições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.
- 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
  - I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

II. CPF (para candidatos brasileiros):

- IV. Prova de que é portador de título de especialização em Medicina Legal; V. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e
- das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital. VI. Cópia digital do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 47.97 (inscrição para Professor Contratado III / Doutor), nos termos da PORTARIA INTERNA N 2451, de 29 de novembro de 2019, na conta 130.333-3, agência 5960-9, Banco do Brasil, CNPJ 63.025.530/0018-52 em nome da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, mediante depósito/ transferência bancária, que deverá ser identificado
- scdfm@usp.br, até as 16h do dia 13 de setembro de 2021. O pedido de inscrição somente será confirmado mediante o envio do comprovante de depósito/ transferência 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax,

pelo nome do candidato e o comprovante, enviado ao e-mail

ou qualquer outro meio. 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa

sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde iá ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição. 2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens

constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou

- qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato. 2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https:// uspdigital.usp.br/gr/, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali
- estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição. 2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição
- será indeferida 2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de
- documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso. 3. Em cumprimento à Lei Estadual nº 12.782 de 20/12/2007, a redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessa-
- dos que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de
- graduação ou pós-graduação. II – recebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois)
- salários mínimos, ou estejam desempregados. 4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá encaminhar requerimento ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, no dia 23 de agosto de 2021, acompanhado dos seguintes documentos
- comprobatórios exigidos, a saber: I – quanto à comprovação da condição de estudante. de um dos seguintes documentos:
- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada: b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou
- privada, ou por entidade de representação discente: II – quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 3 deste edital:
- condição de desempregado. III – Cópia digital do requerimento e cópia legível da documentação pertinente deverão ser enviados ao e-mail scdfm@ usp.br, até as 16h do dia 23 de agosto de 2021. IV - No caso de emprego de fraude pelo candidato benefi-

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da

- ciado pela redução da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério Público.
- V Em 25 de agosto de 2021, o candidato deverá acessar o site www.fm.usp.br/atac, para verificar se a sua solicitação de redução de 50% do valor da taxa de inscrição foi deferida.



documento assinado digitalmente